



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 66/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, considerando o processo de baixa patrimonial nº 001/2020 que teve parecer do Controle I, da Procuradora Jurídica, da Diretora Administrativa e da Comissão de Patrimônio, Inventário, Avaliação, Incorporação e Baixa dos bens móveis e imóveis,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens móveis relacionados abaixo, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Carambeí:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO
37	Fragmentadora de papel - Visioflex	RECUPERÁVEL
40	Programador eletrônico de tempo - Eletropar	OCIOSO
341	Aspirador de pó Arno	ANTIECONÔMICO
398	Rádio Mini System Philco 100 W com 2 caixas de som	BOM
408	Projeto multimídia Infocus 2X	OCIOSO
410	Máquina de cortar Grama GR 1/0 HP 110V	ANTIECONÔMICO
472	Gravador de som Edirol R1	OCIOSO
486	Notebook Acer	RECUPERÁVEL
529	Impressora HP Laserjet P 1005	BOM
536	Computador processador Intel Pentium Dual Core. gabinete ATX 4B	RECUPERÁVEL
545	Computador leitor e gravador	ANTIECONÔMICO
570	Processador Core 2 Duo E7500 2.93Ghz, memória Ram 4Gb tipo Ddr	RECUPERÁVEL
572	Scanner profissional hp 3000	RECUPERÁVEL
599	Cadeira fixa injetada	RECUPERÁVEL
628	Computador Processador Core 2 Duo e demais especificações	RECUPERÁVEL
646	Relógio Ponto Biométrico	OCIOSO
648	Scanner HP Profissional 3000 – L2723A#AC4	BOM
650	Lavadora de alta pressão vap Wap	ANTIECONÔMICO
696	Scanner HP Sancierjet 5590	BOM
703	Impressora Samsung Laser ML 2165 W	BOM
705	Microcomputador 17 + 3770 sistema operacional Office sem monitor	ANTIECONÔMICO
723	Teclado para mesa de som IP VTN 1000 Intelbras	OCIOSO
725	Projeto Multimídia Epson Power Lite W12+	ANTIECONÔMICO
798	Nobreak UPS 800	ANTIECONÔMICO
840	PC COMP I7 / 8GB / 1TB / GRAVADOR / WIND10	IRRECUPERÁVEL
850	Aspirador de pó Wap GTW inox 20L 1600w 127V	IRRECUPERÁVEL

Publicada no Diário Oficial do Município

Em 17 de NOVEMBRO de 2020

Edição nº 2007 Página 06

Art. 2º - Os bens baixados serão enviados ao Executivo Municipal para utilização conforme necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 17 de novembro de 2020.



DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente